

LEI Nº 682/07

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

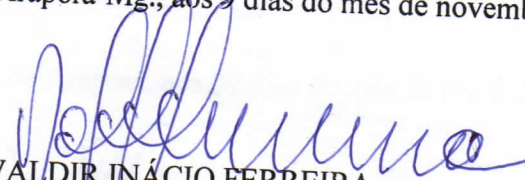
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar doação ou cessão de uso para entidades de caráter beneficente os equipamentos de som, inservíveis, abaixo descritos, lotados no patrimônio da Câmara Municipal de Araporã:

- a) - Código 21 placa 364 DVD player LG mod. DVD 423ON
- b) - 29 405 Aparelho Gradiente D7
- c) - 30 423 CD player TEAC P1100 compacto disk play
- d) - 32 466 Mesa de som
- e) - 33 467 Camara Eco MDS 1500
- f) - 362 401 Base para microfone
- g) - 257 402 Base para microfone
- h) - 258 403 Base para microfone
- i) - 259 406 Microfone articulável de mesa
- j) - 260 407 Microfone articulável de mesa
- k) - 261 408 Microfone articulável de mesa
- l) - 262 409 Microfone articulável de mesa
- m) - 263 410 Microfone articulável de mesa
- n) - 264 411 Microfone articulável de mesa
- o) - 270 422 Microfone articulável de mesa

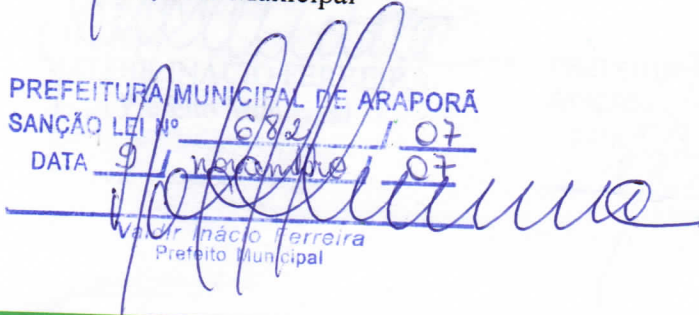
Art. 2º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Araporã a proceder a baixa em seu patrimônio, dos equipamentos de som mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araporã-Mg., aos 9 dias do mês de novembro de 2007.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 682 / 07
DATA 9 / novembro / 07


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal